

Informações sobre Pagamento de Proventos

Nome do Fundo:	MERITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO I FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	CNPJ do Fundo:	16.915.968/0001-88
Nome do Administrador:	MERITO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ do Administrador:	41.592.532/0001-42
Responsável pela Informação:	Marcos Ikuno	Telefone Contato:	(11) 3386-2555
Data da Informação:	31/08/2023	Ano:	2023

Código ISIN:	BRMFICTF008	Código de negociação:	MFII11	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				31/08/2023	
Valor do provento (R\$/unidade)				1,07	
Data do pagamento				15/09/2023	
Período de referência				Agosto	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRMFIR40M16	Código de negociação:	MFII13	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				31/08/2023	
Valor do provento (R\$/unidade)				1,07	
Data do pagamento				15/09/2023	
Período de referência				Agosto	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRMFIR41M15	Código de negociação:	MFII14	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				31/08/2023	
Valor do provento (R\$/unidade)				1,07	
Data do pagamento				15/09/2023	
Período de referência				Agosto	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.